



TERMO DE REFEFERÊNCIA Nº 46/2024

1 - Secret	taria/Órgão		cretaria Municipal de Saúde. unicipio de Águas Frias/SC					
2 - Descri	ição do Obj		NTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ADOLESCENTE.					
ITEM	QTDE	OTDE UND ESPECIFICAÇÃO		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
1	01	UND	Avaliação Psicológica para adolescente/criança com duração de 4 a 6 consultas presenciais. Com devolutiva de laudo.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00			
Licitação	Aodalidade	I I F	Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa em conformidade com a Lei 14.133/Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e con Em princípio, a vantagem da dispensa de licitação é a redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo escolhida esta modalidade por ser mais ágil e prático para a contratação dos serviços pretendidos pela Secretaria de Ass que foi escolhido a dispensa Por Limite, em razão do baixo valor. Onde será realizada a contratação a partir do menor valor aos fornecedores R\$ 1.800,00	mpras; o e contrataçã istência Socia	o de serviços. 1. Considerando			
5 - Forne	cedor Cont	ratado)					
Nome:			PANIZ CONSULTORIO DE PSICOLOGIA LTDA					
CNPJ:			30.401.823/0001-90					
Endereço			Rua Piaui, 502, Sala 01, Centro, Coronel Freitas/SC					
Justificativ Contrataç Fornecedo	ão	da do	Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores que prestam serviço de avaliação psicológica, tendo a En	npresa supraci	tada orçado o			





	ÁGUAS FI	RIAS	AGUAS FRIAS-SC		
	menor valor p	ara o fornecimento do serviço para o município d	le Águas Frias/SC.		
Justificativa do Preç	Realizando um	a análise comparativa de preços para contratação praticado pelo mercado.	de empresas para fornecimento dos serviços, observa-se que o preço contratado é		
6 - Dotação Orçam	entária				
Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Descrição		
488	150000	23 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA	S 339039500000 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO		
7 - Vigência	A vigência do cont	A vigência do contrato será de até 12 meses.			
8 - Justificativa Considerando o despacho proferido pelo Ministério Público da C			narca de Coronel Freitas, com pedido para avaliação psicológica de adolescente.		
		Assim é necessária a contratação de serviços de avaliação psicológica de adolescente do município de Águas Frias de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em medida de proteção conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.			
9 - Prazo e Local de	Entrega ou Execução				
9.1 - Prazo		 9.1.1. Serão realizadas de 4 a 6 consultas presenciais para avaliação psicológica. 9.1.2. A primeira consulta deverá ser realizada em até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento. 			
9.2 - Local	9.2.1 . A consulta	9.2.1. A consulta deverá ser realizada no consultório da contratada.			
10 - Forma de Solici	tação, Forma/Cronog	rama de Entrega e ou Execução e Condições de	eRecebimento		
10.1 Forma Solicitação	de Os serviços serão	solicitados mediante emissão de ordem de serviç	ço.		





	10.2.1 A avaliação psicológica deverá ser realizada diretamente no consultório por profissional registrado no órgão de classe da psicologia.
Entrega e ou	10.2.2. O laudo da avaliação deverá ser destinado diretamente à secretaria de saúde, em envelope lacrado.
Execução	10.2.3. O laudo da avaliação deverá ser fornecido pela contratada em até 10 dias após a realização da última consulta.
	10.2.4. Todas as informações das consultas deverão ser sigilosas.
10.3 Condições de Recebimento	10.3.1. O Serviço executados somente serão recebidos e considerados devidamente realizados se aceitos pela Secretaria requisitantes e se estive de acordo com a autorização de fornecimento.
11 - Proposta	A proposta escolhida foi a de menor valor apresentado para prestação dos serviços.
12 -Critério Julgamento	Menor Preço
13 - Condições	13.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente
Pagamento	atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada
	pela secretaria requisitante;
	13.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e
	quantidade, além das demais exigências legais;
	13.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias,
	passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
	13.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
	13.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos;
	13.6- A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto
	de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal
	-





	AGUAS FRIAS
	e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota;
	13.7. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser
	optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido;
	13.8. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o
	Município de Águas Frias -SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº
	143/2023 de 13 de junho de 2023;
	13.9. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas
	de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias
	DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da IN RFB nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores
	correspondentes ao IR e às contribuições de que trata está Instrução Normativa;
	13.10. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.
14 - Prazo e Condições	
	Não há necessidade de garantia
houver) 15 - Obrigações	15.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
Contratada	15.2. Responsabilizar-se pelo sigilo das informações das consultas.
	15.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade;
	15.4. Utilizar empregados habilitados nas normas regulamentadoras e de segurança, em conformidade com as normas regulamentadoras e determinações em vigor;
	15.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
	15.6. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto.
	Pur Cata de Catalada - E42 - Catala - CER 00042 000 Á E5- 455 - CNRI 05 000400/0004 00





- 15.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 15.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique no local dos serviços.
- 15.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 15.10. Paralisar, por determinação da Contratante, ou de oficio, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 15.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;
- 15.12. Promover a organização técnica e administrativa do objeto, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as normas e instruções regulamentadoras.
- 15.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto nas melhores condições de segurança, higiene.
- 15.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 15.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 15.17. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte
- 15.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 15.19. Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na execução do objeto. Inclusive em relação aos custos de transporte, estadia e alimentação





	AGUAS FRIAS
	dos prestadores do serviço se necessário.
	15.20. Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma especificações diferentes;
	15.21. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos diversos (trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, penais, decorrentes de acidentes de trabalho, etc) estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;
	15.22. A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução do objeto.
	15.23. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência.
	15.24. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
0,	17.1 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na Lei 14.133/2021;
Contratante	17.2 – Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;
	17.3 – Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;
	17.4 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades
	observadas no cumprimento do Contrato;
	17.5 – A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.
17 - Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostras.





18- Gestor do Contrato	0			
Nome		Cargo		
Sr. Dionei da Rosa non	neado pelo Decreto Municipal no	Técnico em Contratos e Convênios		
92/2023				
18.2 Fiscal do Contrato				
Nome		Cargo		
Lirdes Galão		Secretária de Saúde		
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.133/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direir à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias útei contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.			
	Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades; Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;			
	Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pel licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.			

ÁGUAS FRIAS - SC, EM 27 DE MAIO DE 2023.

Lirdes Galão
Secretária de Saúde





DESPACHO: Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Á	guas Frias -	-SC,	de		de 2023
---	--------------	------	----	--	---------

LUIZ JOSÉ DAGA PREFEITO MUNICIPAL